

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA

3ª VARA MISTA

TERMO DE PENHORA

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (19/11/2020), nesta cidade e Comarca de Catolé do Rocha, em cumprimento ao despacho judicial do MM. Juiz de Direito desta Comarca (ID num. 263268340), nos autos da Ação de **Execução**, processo nº **0000765-29.2004.8.15.0101**, requerida pelo **BANCO DO NORDESTES DO BRASIL S/A** em face de **MANOEL GONÇALVES FILHO e MARIA GONÇALVES**, aí sendo, nos termos do art. 845, § 1º do CPC, procedi a **PENHORA** do **IMÓVEL** de propriedade de MARIA GONÇALO (CPF 025.129.834-55), a seguir discriminado: **UM TERRENO** próprio para construção urbana com 10m (dez metros) em cada testada, por 25m (vinte e cinco metros) em cada lateral, portanto com 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando pelo Leste, com a casa de Natércio de Tal; ao Oeste, com terrenos de João Gomes da Silva, ao Norte, com a avenida de sua localização, e, ao Sul, com terrenos que é ou foi de Odílio Maia, dito terreno situado na Rua Antônio Dutra de Almeida, Bairro Odilon Benício Maia, s/n, na cidade de Brejo do Cruz - PB. MATRÍCULA N. 0007881. E para constar lavrei o presente auto.

Talmi Vieira Carneiro

Técnico Judiciário

